



Decreto Orçamentário nº 15 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTACAO

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 452 de 28/04/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO discriminadas abaixo:

09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0378.1071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAIS

338 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0124 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

344.064,96

344.064,96

Total Geral de Suplementações ...: 344.064,96

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SANTO ANTONIO/MT, 23 de Abril de 2021.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO